



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

(Processo administrativo NUP 0320018.00000054/2023-40)

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha, mediante registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

2.1 O Presente termo de referência está fundamentado em estudo técnico preliminar, no qual foi sintetizado o planejamento da contratação;

2.2 Como disposto no item 4 do ETP, a contratação se justifica, tendo em vista tratar-se de material essencial ao fluxo normal das rotinas administrativas da entidade, além do término do contrato de fornecimento anterior, consequentemente há a necessidade de nova contratação para reposição e estoque;

2.3 A opção pelo procedimento auxiliar de registro de preços tem fundamento no inciso II do artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021;

2.4 Por fim, destacar que essa contratação é instrumento para a concretização do planejamento da Entidade para o exercício de 2023.

3 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Extraíndo entendimento do julgamento dos Acórdãos 5260/2011-1ª Câmara, 861/2013-Plenário, 5.301/2013-2ª Câmara, dentre outros, a licitação será processada em 2 grupos/lotos distintos, reunindo nesses os itens que possuem maior similaridade, que além de propiciar maior eficiência administrativa com a diminuição da quantidade de possíveis contratos a serem geridos, também trará possibilidade de maior economicidade, pelo volume vendido por cada fornecedor;

3.2 Não serão aceitas propostas com quantitativos inferiores aos estabelecidos, pois se trata de itens de pequena quantidade.

4 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4.1 Como medidas visando atender ao princípio da sustentabilidade na sua dimensão ambiental, será exigido que alguns itens (copos e pratos descartáveis) possuam a característica de serem compostos de materiais biodegradáveis;

4.2 Essa exigência está fundamentada no inciso IV, artigo 11 da Lei 14.133/21 e, por analogia, no Decreto Federal 7.746/2012, especificamente, nos artigos 2º, 3º e 4º.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme estudo técnico preliminar, o estabelecimento dos requisitos mínimos leva em conta ocorrências na execução de contratos anteriores, a necessidade de estabelecimento de critérios de qualidade e sustentabilidade, sem que ocasione restrição à competitividade ou direcionamento indevido;

5.2 Como forma de melhor definir as especificações, sem que haja restrição à competição, serão definidas marcas de referência acompanhadas do termo "similar, equivalente ou de melhor qualidade", conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - ACÓRDÃO Nº 2300/2007 - TCU - PLENÁRIO, e também observado o disposto no artigo 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal 14.133/21;

5.3 Os produtos ofertados deverão atender às especificações mínimas a seguir:

ITEM	GRUPO	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
1	G1	463997	Açúcar demerara , pacote de 1 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Marcas de referência: União, Caravelas	100	UN
2	G1	407523	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100 ml.	18	UN
3	G1	463574	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, 250g, características adicionais: primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, com identificação do produto e prazo de validade. Marca de referência: Santa Clara, Maratá, Pilão	300	UN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4	G1	463559	Cápsulas de café expresso sabores sortidos, compatível com a máquina OSTER PRIMALATTE, caixa com 10 unidades de 52 gramas. Marca de referência: Lor, Baggio, StarBucks.	20	CX
5	G1	446019	Leite em pó integral, lata 400g, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Marca de referência: Itambé.	250	UN
6	G1	305800	Chá de boldo, caixa com 10 sachês	50	CX
7	G1	353665	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	50	CX
8	G1	432076	Chá de capim cidreira, caixa com 10 sachês	50	CX
9	G1	401735	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês	50	CX
10	G1	356014	Chá misto (maça, canela, gengibre), caixa com 10 sachês	50	CX
11	G2	442963	Filtro de papel nº 103, pacote com 30 unidades	40	CX
12	G2	279853	Mini colher para café, pacote c/100, descartável.	24	PCT
13	G2	334033	Garrafa térmica para café, inox, capacidade 1,8l, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas, possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Sistema de servir: Pressão. Marca de referência: Invicta	4	UN
14	G2	477460	Coador de café, tamanho médio, cabo plástico resistente	6	UM
15	G2	264517	Copo descartável 200ml, biodegradável , caixa com 2500. Marca de referência: Copobras, Ecocoppo Green.	15	CX
16	G2	480736	Pratos biodegradáveis , para refeição, altura 22cm, largura 4 cm, pacote com 50 unidades. Marca de referência: Ekological.	12	PCT

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, aliado ao procedimento auxiliar de registro de preços;

6.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item/grupo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 6.3** Cada licitante poderá participar de um ou mais lotes/grupos;
- 6.4** Nenhum item do grupo poderá possuir valor acima do máximo estimado pela administração, ao final das etapas de lances e negociação direta;
- 6.5** Terminadas as fases de negociação direta e lances, será desclassificada a proposta que possuir itens com preços acima dos valores máximos divulgados pela administração;
- 6.6** O objeto será adjudicado à licitante que apresentar o menor valor total para o grupo, desde que observado o disposto nos subitens acima.

7 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.4 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 Habilitação técnica

7.2.1 A licitante deverá comprovar a qualificação técnica operacional mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços e ou fornecimentos compatíveis com o objeto dessa licitação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

a) Somente serão aceitos atestados expedidos, após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017;

b) Caso seja solicitado pela comissão durante o certame, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Certidão de regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (declaração de proteção ao trabalho do menor).

7.4 Habilitação econômico-financeira

7.4.1 Apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a) Quando a certidão não fizer referência ao prazo de validade, este será de 01 (um) ano.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme segue:

- a)** Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente);
- b)** Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento;
- c)** Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro). Observe-se que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*;

7.4.3 Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos que comprovam a boa situação financeira da empresa mediante a apresentação do cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1;

SG= Solvência Geral – superior a 1;

LC= Liquidez Corrente – superior a 1;

Sendo:

LG= $(AC + RLP) / (PC + ELP)$;

SG= $AT / (PC + ELP)$;

LC= AC / PC ;

Onde:

AC= Ativo Circulante;

RLP= Realizável a Longo Prazo;

PC= Passivo Circulante;

ELP= Exigível a Longo Prazo;

AT= Ativo;

- a)** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação;

7.4.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.5 É obrigatória a apresentação do balanço, mesmo para as **micro e pequenas empresas e MEI**, consoante consolidado entendimento do Tribunal de Contas da União - ACÓRDÃO Nº 5221/2016 – TCU – 2ª Câmara, ACÓRDÃO Nº 133/2022 – TCU – Plenário;

7.5 Na forma do inciso II do artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021, toda documentação exigida neste item **poderá ser substituída pela declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que esteja atualizado.**

8 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A Contratada deverá fornecer o material solicitado no prazo máximo de **08 (oito) dias** contados da data da solicitação, a ser feita sempre de maneira formal por e-mail ou outro meio hábil;

8.2 Os materiais serão solicitados mensalmente **conforme demanda** da CONTRATANTE no decorrer da vigência contratual;

8.3 A fim balizar a formulação das propostas, deve-se considerar no máximo 15 entregas durante os doze meses da vigência contratual;

8.4 O local para entrega do material é a sede do CRMV-BA, no horário das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00h, sempre em dias úteis;

8.5 Não será aceita a entrega de itens com marcas e outras características em desacordo com a proposta apresentada;

8.5.1 Os casos excepcionais serão tratados de maneira formal e com comprovação de vantajosidade para a CONTRATANTE.

8.5.2 A entrega de pedido contendo itens com marcas discrepantes daqueles constantes da proposta da CONTRATADA implicará a retenção do pagamento até a sua regularização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Considerando a estrutura administrativa da Entidade, a gestão/fiscalização do contrato, ficará a cargo do Departamento Administrativo patrimonial, ficando o titular responsável por impulsionar os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do acordo;

9.2 Como medida adicional de controle interno, será necessário que os documentos de atesto da prestação de serviço pela fiscalização do contrato sejam ratificados pela Administrativa/Gerência Administrativa, antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

9.3 A CONTRATADA deverá designar formalmente preposto que tratará das demandas da contratante, sendo obrigatório informar, no ato da assinatura do contrato: nome, matrícula funcional, cargo, e-mail e telefone;

9.4 Deverá, ainda, informar eventuais substituições e/ou trocas informando os mesmos dados do item anterior;

9.5 A interação entre as partes se dará, preferencialmente, por e-mail e eventualmente pelos outros canais;

9.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos itens entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

9.7 A fiscalização do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.8 Quando a ocorrência extrapolar suas competências, a fiscalização do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.9 Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o estabelecido no contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

9.10 A fiscalização exercida pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em razão do contrato, inclusive perante terceiros, consoante previsão do artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

10 RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Não serão aceitos itens com data de vencimento inferior à **data da entrega+90 dias**;

10.2 O recebimento será feito provisoriamente, no ato da entrega dos itens, mediante recibo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.3 Definitivamente, em até 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, e desde que satisfeitas às seguintes condições:

10.3.1 Devidamente identificado;

10.3.2 Nas quantidades corretas;

10.3.3 Atendidas as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no contrato;

10.3.4 No prazo de entrega previsto.

10.4 Após o recebimento definitivo a nota fiscal fatura será encaminhada à Assessoria/Gerência Administrativa para ratificação da prestação dos serviços e posteriormente ao departamento competente para fins de liquidação e pagamento;

10.5 Quando não satisfeitas as condições de recebimento, a CONTRATADA será informada da recusa, em que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser retirado e substituído no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

10.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste termo e na legislação correlata;

10.7 Na forma do parágrafo 2º do artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal eletrônica dos itens fornecidos ou enviá-la para o e-mail cpl@crmva.org.br;

11.2 Quando não estiver com o cadastro no SICAF regular, para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhada da comprovação do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme documentação a seguir:

11.2.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

11.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

11.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.4 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

11.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica, respeitada a ordem cronológica, e desde que cumpridas as exigências contratuais e devidamente atestada pela fiscalização do contrato e ratificada pela Gerência Administrativa/Assessoria Administrativa;

11.4 A nota fiscal/fatura deverá **fazer menção ao número do contrato administrativo**;

11.5 A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal já deduzidos os impostos, conforme seu enquadramento contábil, de acordo com a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal;

11.6 A nota fiscal que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento em que o Fornecedor/Prestador de serviço não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor da fatura deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, na forma a seguir:

11.7.1 Multa de 2% sobre o valor da fatura em atraso;

11.7.2 Juros de 0,033%, por dia de atraso, sobre o valor da fatura em atraso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

11.8 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.9 Para o recebimento dos pagamentos a Contratada deverá manter as condições de regularidade exigidas na licitação;

11.10 Quando houver restrições fiscais o pagamento será retido até sua solução e a Contratada será notificada para adoção de providências;

11.11 Na forma do artigo 145 da Lei Federal 14.133/2021, é vedado pagamento antecipado;

11.12 Na forma estabelecida no artigo 139, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, poderá haver a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas eventualmente aplicadas.

11.13 O primeiro pagamento só poderá ocorrer, após 30 dias do início da prestação dos serviços.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa de preços foi feita com fundamento nos artigos 3º ao 5º da IN 065/2021 - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo coletados preços de fontes distintas;

12.2 Observando-se as orientações do TCU – Acórdão 2637/2015-Plenário -, fez-se a análise crítica e consolidação dos preços coletados, estabelecendo-se como **parâmetro máximo** para aquisição a média aritmética para alguns itens e a mediana para outros, consoante tabela consolidada a seguir:

ITEM	GRUPO	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	G1	463997	Açúcar demerara , pacote de 1 (um) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Marcas de referência: União, Caravelas	100	UN	R\$8,29	R\$828,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2	G1	407523	Adoçante dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100 ml.	18	UN	R\$9,60	R\$172,76
3	G1	463574	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, 250g, características adicionais: primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café – ABIC, com identificação do produto e prazo de validade. Marca de referência: Santa Clara, Maratá, Pilão	300	UN	R\$11,50	R\$3.450,00
4	G1	463559	Cápsulas de café expresso sabores sortidos, compatível com a máquina OSTER PRIMALATTE, caixa com 10 unidades de 52 gramas. Marca de referência: Lor, Baggio, StarBucks.	20	CX	R\$30,90	R\$618,00
5	G1	446019	Leite em pó integral, lata 400g, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Marca de referência: Itambé.	250	UN	R\$24,52	R\$6.130,00
6	G1	305800	Chá de boldo, caixa com 10 sachês	50	CX	R\$7,55	R\$377,50
7	G1	353665	Chá de camomila, caixa com 10 sachês	50	CX	R\$7,17	R\$358,25
8	G1	432076	Chá de capim cidreira, caixa com 10 sachês	50	CX	R\$8,88	R\$443,75
9	G1	401735	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês	50	CX	R\$7,51	R\$375,63
10	G1	356014	Chá misto (maça, canela, gengibre), caixa com 10 sachês	50	CX	R\$7,66	R\$383,00
11	G2	442963	Filtro de papel nº 103, pacote com 30 unidades	40	CX	R\$6,30	R\$251,80
12	G2	279853	Mini colher para café, pacote c/100, descartável.	24	PCT	R\$14,72	R\$353,20
13	G2	334033	Garrafa térmica para café, inox, capacidade 1,8l, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas, possui ampola de vidro e acabamento	4	UN	R\$225,13	R\$900,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

			em aço inox polido. Sistema de servir: Pressão. Marca de referência: Invicta				
14	G2	477460	Coador de café, tamanho médio, cabo plástico resistente	6	UM	R\$11,92	R\$71,50
15	G2	264517	Copo descartável 200ml, biodegradável , caixa com 2500. Marca de referência: Copobras, Ecocoppo Green.	15	CX	R\$286,60	R\$4.298,93
16	G2	480736	Pratos biodegradáveis , para refeição, altura 22cm, largura 4 cm, pacote com 50 unidades. Marca de referência: Ekological.	12	PCT	R\$74,45	R\$893,40
						Total	R\$ 19.906,74

12.3 As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte constam do estudo técnico preliminar.

13 PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 O contrato e ata de registro de preços vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, não havendo prorrogação;

14 REAJUSTE

14.1 Os valores serão fixos e irrealizáveis pelo período da vigência contratual.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desse pregão estão previstas no orçamento do exercício e correrão à conta do elemento de despesas 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021-Material de Copa e Cozinha.

Salvador-BA, 30 março de 2023.

José Valdir Borges Pimentel

Matrícula 00044

Pregoeiro do CRMV-BA